**[Designação do Projeto de Execução]**

(a designação deverá ser a mesma que consta na DIA/DCAPE/TUA (AIA) emitidos)

**Fase de [Construção/Exploração]**

(indicar a fase do projeto à data de realização da auditoria)

**Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação**

**[data de conclusão do relatório]**

(indicar mês (extenso) e ano (aaaa))

Relatório elaborado no âmbito da aplicação dos artigos 26.º e 27º do [Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro](https://dre.pt/application/file/513900), alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro](https://data.dre.pt/eli/dec-lei/152-b/2017/12/11/p/dre/pt/html)

Página deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

1. [IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO 5](#_Toc31213522)
2. [DADOS SOBRE O PROJETO DE EXECUÇÃO 5](#_Toc31213526)
3. [IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE 5](#_Toc31213528)
4. [IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA) 5](#_Toc31213530)
5. [IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DAS DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS 5](#_Toc31213531)
6. [IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO 6](#_Toc31213532)
7. [INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO 6](#_Toc31213533)
8. [OBJETIVOS DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO 6](#_Toc31213534)
9. [CRITÉRIOS/REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO 7](#_Toc31213535)
10. [PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO 7](#_Toc31213536)
11. [DADOS SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO ANTERIOR 7](#_Toc31213537)
12. [VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NAS DECISÕES AMBIENTAIS 7](#_Toc31213538)
13. [VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS 8](#_Toc31213539)
14. [PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO 9](#_Toc31213540)
15. [IMPACTES NEGATIVOS SIGNIFICATIVOS NÃO PREVISTOS 10](#_Toc31213541)
16. [ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO 11](#_Toc31213542)
17. [OUTROS ASPETOS RELEVANTES 11](#_Toc31213543)
18. [AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR 11](#_Toc31213544)
19. [AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA 11](#_Toc31213545)
20. [DOCUMENTOS CONSULTADOS 11](#_Toc31213546)
21. [IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS 11](#_Toc31213547)
22. [SÍNTESE E CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO 12](#_Toc31213548)
23. [INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL 12](#_Toc31213549)
24. [SIGLAS E ACRÓNIMOS 12](#_Toc31213550)
25. [ANEXOS 13](#_Toc31213551)

Página deixada propositadamente em branco

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PÓS-AVALIAÇÃO (a) | PA N.º \_\_\_\_\_\_ | N.º Interno \_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 1. Indicar o Número de Pós-avaliação e/ou o Número Interno, em consonância com o aplicável pela Autoridade de AIA
 |
| 2 | DADOS SOBRE O PROJETO DE EXECUÇÃO |
| 2.1 Designação  |  |
| 2.2 Tipologia (a) |  |
| 2.3 Localização (b) |  |
| 2.4 Fase do projeto  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(c) | Data início  | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ | Data fim prevista (d) | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| 2.5 Comunicações à Autoridade de AIA  |
| Data de comunicação do Início da construção ou da exploração (e) | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| Data de comunicação do cronograma atualizado das ações do projeto (f) | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| Data de comunicação à AAIA da georreferenciação do projeto (g) | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| 2.6 Breve descrição do ponto de situação da obra ou das condições de funcionamento do projeto no período da auditoria (h)  |
| 2.7 Caso aplicável, assinalar a ocorrência de eventuais alterações relevantes ao projeto e remeter a respetiva descrição para o quadro 16. |
| (a) Referência à tipologia e alínea relativa ao enquadramento do projeto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (b) Indicar o(s) concelho(s) e freguesia(s)(c) Fase do projeto à data da Auditoria: Construção ou Exploração(d) Se aplicável(e), (f) e (g) Conforme aplicável e em conformidade com o n.º 1 do artigo 26º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro e com o n.º 3 do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.(h) Nos casos em que o projeto global inclua várias componentes, designadamente componentes de diferentes tipologias a que correspondem datas de início/ fim distintas das indicadas relativamente ao projeto global, essas situações deverão ser referidas.  |
| 3 | IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE |
| 3.1 Nome/Denominação social |  |
| 3.2 Sede social |  |
|  |
| 4 | IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AAIA) |
| 4.1 AAIA |  |
|  |
| 5 | IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AIA E DAS DATAS DAS DECISÕES AMBIENTAIS (a) |
| 5.1 AIA N.º \_\_\_\_\_\_ | 5.2 TUA N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 5.3 Data da emissão da DIA (Estudo Prévio ou Anteprojeto) Data da emissão do Parecer da CA sobre o RECAPE (b) | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| 5.4 Data da emissão da DIA (Projeto de Execução) | \_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| 5.5 Data da emissão da DCAPE | \_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| 5.6 Data da emissão do TUA (AIA) | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| 5.7 Alterações à DIA/DCAPE ou Averbamentos ao TUA (c) |  |
| 1. Preencher conforme aplicável
2. Aplicável nos casos em que o projeto foi sujeito a AIA, em fase de estudo prévio ou anteprojeto, na vigência do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio
3. Identificar eventuais alterações à DIA (PE) ou à DCAPE ou averbamentos ao TUA que tenham sido emitidos e que relevem para a Auditoria
 |
| 6 | IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE VERIFICAÇÃO  |
| 6.1 Verificador (coordenador) (a) |
| 6.1.1 Nome |  | 6.1.2 N.º de Verificador |  |
| 6.2 Outros Verificadores (a) |
| 6.2.1 Nome |  | 6.2.1.1 N.º de Verificador |  |
| 6.2.2 Nome |  | 6.2.2.1 N.º de Verificador |  |
| 6.3 Designação Pessoa coletiva(a) (b) |
| 6.3.1 Nome |  |
| 6.4 Peritos Técnicos (a) (c) |
| 6.4.1 Nome  |  |
| 6.4.1.1 Valência Técnica  |  |
| 6.4.1.2 Área de atuação (d) |  |
| 6.4.2 Nome  |  |
| 6.4.2.2 Valência Técnica  |  |
| * + - 1. Área de atuação (d)
 |  |
| (a) Incluir em anexo a respetiva declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidos no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, alterada pela [Portaria n.º 30/2017](http://apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/QualificacaoAmbiental/Pos-Avaliacao/Portaria_30_2017_verificadores.pdf), de 17 de janeiro”. (b) Sempre que o Verificador não atue em nome individual(c) Sempre que a verificação da implementação das condições impostas nas Decisões Ambientais emitidas em sede de AIA ou nos restantes referenciais aplicáveis exija um conhecimento específico ou experiência qualificada não detida pelo Verificador de Pós-Avaliação(d) Identificar as áreas/condições da DIA/DCAPE/TUA, cuja verificação no decurso da Auditoria foi objeto de apoio especializado do perito técnico |
| 7 | INFORMAÇÃO GERAL SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO |
| 7.1 Datas de realização da Auditoria |  |
| 7.2 Duração total da Auditoria (dias)  | 7.2.1 N.º de dias de preparação: \_\_\_\_\_\_ |
| 7.2.2 N.º de dias de verificação *in situ:*\_\_\_\_\_\_ |
| 7.2.3 N.º de dias de elaboração do Relatório: \_\_\_\_\_\_ |
| 7.3 Outras Auditorias em simultâneo | Não aplicável |  |
| 7.3.1 Auditoria de Testemunho |  | 7.3.2 Outras Auditorias: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
|  |
| 8 | OBJETIVOS DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO |
| 1. Verificação da implementação das condições impostas na [Decisão Ambiental (a) ] emitida em [\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_], designadamente, condicionantes, elementos a apresentar, medidas de minimização, de compensação e potenciação de impactes ambientais, programas de monitorização e outros planos, projetos e estudos específicos e, se necessário, definição de ações corretivas. Verificação, nos casos aplicáveis, da eficácia das medidas referidas, face aos respetivos objetivos específicos de minimização ou de compensação dos impactes negativos.
 |
| 1. Especificar outros objetivos quando aplicável (b)
 |
| 1. Selecionar a Decisão Ambiental aplicável em conformidade com o Quadro 5 (itens 5.4 a 5.7)
2. Designadamente, a verificação de condições referentes à fase de construção ainda não fechadas, o seguimento e a verificação de eventuais ações corretivas decorrentes da Auditoria anterior e, ainda, a verificação de condições impostas pela Autoridade de AIA no decurso do procedimento de Pós-avaliação.
 |
| 9 | CRITÉRIOS/REFERENCIAIS UTILIZADOS NA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO |
| 1. Condições constantes da [Decisão Ambiental (a) ] emitida em [\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_] aplicáveis à fase em que decorre a Auditoria.
 |
| 1. Quando aplicável, identificar os documentos, como sejam Ofícios da Autoridade de AIA emitidos no decurso da Pós-avaliação, onde constem outras condições, cujo cumprimento deva ser verificado na Auditoria.
 |
| 1. Identificar os diplomas legais, os documentos normativos e os documentos orientadores aplicáveis, em conformidade com o conceito Critérios da Auditoria de Pós-Avaliação, estabelecido no documento “Termos e Condições para a realização de Auditorias de Pós-Avaliação”, na versão em vigor.
 |
| 1. Selecionar a Decisão Ambiental aplicável em conformidade com o Quadro 5 (itens 5.4 a 5.9)
 |
| 10 | PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO |
| 1. Incluir em anexo o Plano de Auditoria.
 |
| 1. Quando aplicável, o Plano da Auditoria deverá ser acompanhado de peça cartográfica (ou imagem do Google Earth ou Maps), a escala adequada, que identifique os diferentes locais visitados no decurso da Auditoria.
 |
| 1. Referir, quando aplicável, quaisquer atividades/ações inicialmente previstas no Plano de Auditoria que não tenham sido executadas.
 |
|  |
| 11 | DADOS SOBRE A AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO ANTERIOR  | Não aplicável |  |
| 11.1 Datas de realização da Auditoria anterior |  |
| 11.2 Ações corretivas decorrentes da Auditoria anterior | Sim |  | Não |  |
|  |
| 12 | VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NAS DECISÕES AMBIENTAIS (AIA) |
| Listar as condições ambientais objeto de verificação, as quais deverão ser numeradas sequencialmente (12.1; 12.2; 12.3; 12,4…). Para cada condição (12.X) deve o Relatório incluir:1. **Identificação** da condição, referenciando-a da seguinte forma: [DIA/DCAPE/TUA] [N.º da condição] seguida da descrição da condição, tal como consta da respetiva Decisão Ambiental.
 |
| 1. **Descrição do modo como foi dado cumprimento** ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes, devendo ser devidamente identificadas e referenciadas as provas documentais, fotográficas (a), cartográficas ou outras que suportam essas evidências, as quais, sempre que adequado, deverão ser remetidas para anexo.
 |
| 1. Quando aplicável, descrever a **metodologia de amostragem** utilizada na verificação da condição em análise.
 |
| 1. Quando aplicável, indicar o resultado da **avaliação da eficácia** da condição face ao objetivo que lhe está subjacente e a respetiva fundamentação, bem como indicar eventuais medidas que tenham sido adotadas pelo proponente em função dos resultados obtidos.
 |
| 1. Identificar as **Constatações Conformes (C) ou Não Conformes (NC),** numerando as não conformidades sequencialmente [NCx], bem como, quando aplicável, indicar a necessidade de ações corretivas.

|  |  |
| --- | --- |
| Conforme |  |
|  |  |
| Não Conforme | NCx/ano (aaaa) |  Ação Corretiva  | Sim |  | Não  |  |
|  |  |
| Fundamentação (b) |  |

 |
| 1. **Conclusão** (c) da verificação do cumprimento da condição da Decisão Ambiental
 |
| Cumpre |  |  Cumpre parcialmente  |  |  Não cumpre |  |  |
|  |
| Não aplicável |  |  Não verificável  |  |  |
|  |
| Fundamentação (d)  |  |
|  |
| 1. Quando aplicável, poderão também ser identificadas as situações que, apesar de não constituírem Não Conformidades, constituam Oportunidades de Melhoria, devendo estas ser numeradas sequencialmente [OPMx]. A verificação da eficácia de eventuais Oportunidades de Melhoria é da responsabilidade do auditado.
 |
| 1. Sem prejuízo de se poder incluir no Quadro 12, ao longo do texto, fotografias a uma escala reduzida (p.e. 6cm x 4cm), os registos fotográficos deverão ser obrigatoriamente apresentados em anexo, à escala adequada, devidamente legendados e datados
2. Fundamentar no caso de não ser necessária ação corretiva
3. A conclusão de “Cumpre”, “Cumpre parcialmente” e “Não cumpre” deve estar fundamentada no ponto 12.X.2
4. Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável
 |
| 13 | VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS |
| Para cada referencial indicado nos Quadros 9.2 e 9.3, listar as respetivas condições ambientais a verificar, devendo estas ser numeradas sequencialmente (13.1; 13.2; 13.3; 13.4 …). Para cada condição 13.X deve o Relatório incluir:1. **Identificação** da condição, referenciando-a da seguinte forma, quando aplicável: [Identificação do Referencial] [N.º da condição] seguida da descrição da condição, tal como consta da respetiva Decisão Ambiental.
 |
| 1. **Descrição do modo como foi dado cumprimento** ou foi implementada a condição, com referência expressa às evidências relevantes, devendo ser devidamente identificadas e referenciadas as provas documentais, fotográficas (a), cartográficas ou outras que suportam essas evidências, as quais, sempre que adequado, deverão ser remetidas para anexo.
 |
| 1. Quando aplicável, descrição da metodologia de **amostragem** utilizada na verificação da condição em análise.
 |
| 1. Quando aplicável, indicar o resultado da **avaliação da eficácia** da condição face ao objetivo que lhe está subjacente e a respetiva fundamentação, bem como indicar eventuais medidas que tenham sido adotadas pelo proponente em função dos resultados obtidos.
 |
| 1. Identificar as **Constatações Conformes (C) ou Não Conformes (NC**), numerando as não conformidades sequencialmente [NCx], dando seguimento às identificadas no quadro anterior, bem como, quando aplicável, indicar a necessidade de ações corretivas.

|  |  |
| --- | --- |
| Conforme |  |
|  |
| Não Conforme | NCx/ano (aaaa) |  Ação Corretiva  |  Sim  |  | Não  |  |
|  |  |
| Fundamentação (b) |  |

 |
| 1. **Conclusão** (c)da verificação do cumprimento da medida de minimização
 |
| Cumpre |  |  Cumpre parcialmente |  |  Não cumpre |  |  Não verificável |  |  |
|  |
|  Fundamentação (d) |  |
|  |
| 1. Sem prejuízo de se poder incluir no Quadro 13, ao longo do texto, fotografias a uma escala reduzida (ex.: 6cm x 4cm), os registos fotográficos deverão ser obrigatoriamente apresentados em anexo, à escala adequada, devidamente legendados e datados
2. Fundamentar no caso de não ser necessária ação corretiva
3. A conclusão de “Cumpre”, “Cumpre parcialmente” e “Não cumpre” deve estar fundamentada no ponto 13.X.2
4. Fundamentar no caso de não aplicável ou não verificável
 |
|  14 | PROGRAMAS E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO | Não aplicável |  |
| 1. Para cada Programa de Monitorização sistematizar no *Quadro 14.X* o ponto de situação referente à sua implementação na fase em questão, bem como ao envio dos correspondentes Relatórios de Monitorização (RM) à Autoridade de AIA.

|  |
| --- |
| Quadro 14.X – Ponto de situação da implementação dos Programas de Monitorização e do envio dos Relatórios de Monitorização à Autoridade de AIA (a) |
| Fase de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(b) | Designação do PM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Ponto de situação | Terminado |  | Em curso |  | Não implementado (c) |  |
| Identificação do RM | Referência (d) |  |
| Data de envio | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
| Identificação do RM | Referência (d) |  |
| Data de envio | \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ |
|  |

 |
| 1. Quando identificada a não implementação de programas de monitorização, incluir a respetiva justificação.
 |
| 1. Incluir outras questões eventuais a relevar em matéria de monitorização.
 |
| 1. Identificar as **Constatações Conformes (C) ou Não Conformes (NC),** numerando as não conformidades sequencialmente [NCx], dando seguimento às identificadas nos quadros anteriores, bem como, quando aplicável, indicar a necessidade de ações corretivas.

|  |  |
| --- | --- |
| Conforme  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Não Conforme  | NCx/ano (aaaa) |  Ação Corretiva  | Sim |  | Não  |  |
|  |  |
| Fundamentação (e) |  |

 |
| 1. Concluir relativamente à Implementação dos programas de monitorização aplicáveis
 |
|  |
| Cumpre |  | Cumpre parcialmente |  | Não cumpre |  | Não verificável |  |  |
|  |
| Ação Corretiva  | Sim |  | Não |  |  |
|

|  |  |
| --- | --- |
| Fundamentação (f) |  |

 |
| 1. O Quadro 14.X deverá ser repetido em função dos Programas de Monitorização em causa
2. Indicar a fase em questão: Pré-Construção, Construção; Exploração
3. Incluir a respetiva fundamentação em 14.X.2
4. Referência e data da comunicação de envio do Relatório de Monitorização à Autoridade de AIA ou, quando aplicável, menção de Não Enviado
5. Fundamentar no caso de não ser necessária ação corretiva
6. Fundamentar no caso de não verificável
 |
| 15 | IMPACTES NEGATIVOS SIGNIFICATIVOS NÃO PREVISTOS (a) | Não aplicável |  |
| 1. Se aplicável, indicar eventuais impactes negativos significativos não previstos que tenham sido identificados na fase de construção ou de exploração e **indicar as medidas** que foram definidas tendo em vista a minimização ou compensação desses impactes. As medidas deverão ser numeradas sequencialmente: (15.1.1; 15.2.1; 15.3.1; 15.4.1 …)
 |
| Para cada medida identificada deve o Relatório incluir:1. **Descrição do modo como foi dado cumprimento** ou foi implementada a medida de minimização ou compensação, com referência expressa às evidências relevantes, devendo ser remetidos para anexo, devidamente identificadas, as provas documentais que suportam essas evidências.
 |
| 1. Quando aplicável, descrever a metodologia de **amostragem** utilizada na verificação da condição em análise.
 |
| 1. Quando aplicável, indicar o resultado da **avaliação da eficácia** da condição face ao objetivo que lhe está subjacente e a respetiva fundamentação, bem como indicar eventuais medidas que tenham sido adotadas pelo proponente em função dos resultados obtidos.
 |
| 1. Identificar as **Constatações Conformes (C) ou Não Conformes (NC),** numerando as não conformidades sequencialmente [NCx] dando seguimento às identificadas nos quadros anteriores, bem como, quando aplicável, indicar a necessidade de ações corretivas.

|  |  |
| --- | --- |
| Conforme |  |
|  |  |
| Não Conforme  | NCx/ano (aaaa) |  Ação Corretiva  | Sim |  | Não  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Fundamentação (b) |  |

 |
| 1. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro
2. Fundamentar no caso de não ser necessária ação corretiva
 |
| 16 | ALTERAÇÕES AO PROJETO DE EXECUÇÃO (a) | Não aplicável |  |
| 1. Quando aplicável, descrever eventuais alterações relevantes ao projeto, bem como indicar a referência e data da sua comunicação à Autoridade de AIA.
 |
| 1. Em consonância com o disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro
 |
| 17 | OUTROS ASPETOS RELEVANTES | Não aplicável |  |
| 1. Incluir outros aspetos que sejam de relevar no âmbito da Auditoria, designadamente**,** quando relevante em matéria de impactes ambientais associados ao projeto, incluir a referência a eventuais reclamações, bem como as diligências adotadas para a sua resolução.
 |
|  |
| 18 | AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA AUDITORIA ANTERIOR  | Não aplicável |  |
| 1. Sistematizar na *Tabela I – Identificação e Acompanhamento das Ações Corretivas da Auditoria de Pós-avaliação anterior*, em anexo ao presente Relatório (Anexo 3), as constatações da Auditoria anterior que implicaram a necessidade de adoção de ações corretivas, atualizando à data da presente Auditoria o respetivo ponto de situação, estado e data de fecho.
 |
|  |
| 19 | AÇÕES CORRETIVAS DECORRENTES DA ATUAL AUDITORIA  | Não aplicável |  |
| 1. Sistematizar na *Tabela II – Identificação e Acompanhamento das Ações Corretivas decorrentes da atual Auditoria de Pós-avaliação*, em anexo ao presente Relatório (Anexo 4), as constatações da auditoria que implicam a necessidade de adoção de ações corretivas, indicando o respetivo prazo de implementação. Se necessário, incluir o Plano de Ações Corretivas para anexo devidamente identificado.
 |
|  |
| 20 | DOCUMENTOS CONSULTADOS  |
| 1. Identificar, referenciar e datar todos os documentos relevantes consultados no âmbito da Auditoria. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente.
 |
|  |
| 21 | IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS AUDITADAS |
| 1. Para além da indicação do nome dos intervenientes na Auditoria, indicar a respetiva função.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 22 | SÍNTESE E CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃO  |
| 1. Apresentar uma síntese dos resultados da Auditoria e preencher *o Quadro II – Síntese da verificação do cumprimento das condições impostas na Decisão Ambiental*

Quadro II – Síntese da verificação do cumprimento das condições impostas na Decisão Ambiental

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conclusão | Condições impostas na Decisão Ambiental (a) | Ações Corretivas (b) |
| Cumpre:  |  |  |
| Cumpre parcialmente: |  |
| Não cumpre: |  |
| Não verificável: |  |
| Não aplicável: |  |

 |
| 1. Apresentar uma síntese dos resultados da Auditoria em matéria de verificação do cumprimento dos Programas de Monitorização.
 |
| 1. Fazer referência aos aspetos considerados mais relevantes, designadamente quanto à consecução dos objetivos da Auditoria face ao Plano de Auditoria, ou a quaisquer obstáculos encontrados suscetíveis de diminuir a fiabilidade das conclusões da Auditoria, ou ainda, opiniões divergentes não resolvidas entre o Verificador e o Auditado.
 |
| 1. Identificar as condições utilizando a numeração atribuída no presente Relatório (Quadros 12, 13, 14 e 15), separando-as por “ponto e vírgula”. Quando aplicável, indicar a NC que lhe está associada. Exemplo: 12.8(NC2); 12.23(NC3).
2. Identificar as condições paras as quais foram definidas ações corretivas utilizando a numeração atribuída no presente Relatório (Quadros 12, 13, 14 e 15), separando-as por “ponto e vírgula”. Quando aplicável, indicar a NC que lhe está associada. Exemplo: 12.8(NC2); 12.23(NC3).
 |
| 23 | INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL (a) |
| 1. A informação confidencial deve ser apresentada em documento autónomo, com capa idêntica à do Relatório mas com a menção de “Informação Confidencial”.
 |
| 1. Aplicável nos casos em que se verifique a ocorrência de informação esteja abrangida pelo segredo industrial ou comercial, incluindo propriedade intelectual ou que seja relevante para a proteção da segurança nacional ou da conservação do património natural e cultural.
 |
| 24 | SIGLAS E ACRÓNIMOS (a) |
| AIA – Avaliação de Impacte AmbientalAAIA – Autoridade de AIACA – Comissão de Avaliação DIA(EP) – Declaração de Impacte Ambiental emitida relativamente ao Estudo Prévio ou AnteprojetoDIA(PE) – Declaração de Impacte Ambiental emitida relativamente ao Projeto de ExecuçãoDCAPE – Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de ExecuçãoRECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução com a DIATUA – Titulo Único AmbientalTUA(AIA) – TUA emitido no âmbito do Regime jurídico de AIA |
| 1. Completar se necessário
 |
| 25 | ANEXOS (a) |
| Anexo 1 – PLANO DA AUDITORIA DE PÓS-AVALIAÇÃOAnexo 2 – DECLARAÇÕES (previstas Portaria n.º 326/2015 de 2 de outubro) (b)Anexo 3 – AÇÕES CORRETIVAS DA AUDITORIA ANTERIOR* Tabela I – Identificação e Acompanhamento das Ações Corretivas da Auditoria anterior

Anexo 4- AÇÕES CORRETIVAS DA PRESENTE AUDITORIA* Tabela II – Identificação e Acompanhamento das Ações Corretivas decorrentes da atual Auditoria de Pós-avaliação

Anexo 5 – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICOAnexo 6 – OUTRAS EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS  |

1. Identificar e numerar sequencialmente os anexos incluídos no Relatório, alterando e acrescentando se necessário a presente numeração;
2. Declaração de conformidade e a declaração de cumprimento dos requisitos de isenção estabelecidas, respetivamente no artigo 3º e no artigo 4.º do anexo à Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro, conforme [minutas](https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=155&sub2ref=1233&sub3ref=1234) disponíveis na página eletrónica da APA, I.P em http://www.apambiente.pt> Instrumentos> Qualificação Ambiental> Verificadores de Pós-Avaliação> Sistema de Qualificação e Validação.

[Data]

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do Verificador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Nome do Verificador]Verificador de Pós-avaliação n.º [n.º de verificador] | Assinatura do Perito Técnico\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Nome do Perito Técnico] |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante do Proponente

[Nome do representante do Proponente]

Página deixada propositadamente em branco

**ANEXOS**

Página deixada propositadamente em branco

**ANEXO 1**

**PLANO DE AUDITORIA DE PÓS AVALIAÇÃO**

Página deixada propositadamente em branco

**Anexo 2**

**DECLARAÇÕES PREVISTAS NA PORTARIA N.º 326/2015**

**DE 2 DE OUTUBRO**

Página deixada propositadamente em branco

**Tabela I – Identificação e Acompanhamento das Ações Corretivas da Auditoria de Pós-avaliação anterior**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data de abertura** | **N.º da Constatação Não Conforme (a)** | **Descrição da Constatação Não Conforme** | **Ações Corretivas** | **Prazo de implementação** | **Ponto de situação (b)** | **Estado (c)** | **Data de fecho** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. Em consonância com a numeração atribuída no Relatório da Auditoria Anterior
2. Incluir, quando aplicável, referência à verificação da eficácia das ações corretivas
3. Indicar se à data do presente Relatório a Constatação Não Conforme se encontra aberta ou fechada

Página deixada propositadamente em branco

**Tabela II – Identificação e Acompanhamento das Ações Corretivas decorrentes da atual Auditoria de Pós-avaliação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data de abertura** | **N.º da Constatação Não Conforme (NCx/aaaa) (a)** | **Descrição da Constatação Não Conforme** | **Ações Corretivas (b)** | **Prazo de implementação** | **Ponto de situação (c)** | **Estado (d)** | **Data de fecho** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. Em consonância com a numeração atribuída nos pontos 12.X.5, 13.X.5, 14.X.4 e 15.X.5 do presente Relatório
2. Se necessário remeter para anexo devidamente identificado o desenvolvimento da Ação Corretiva acordada com o auditado
3. Incluir, quando aplicável, referência à verificação da eficácia das ações corretivas
4. Indicar se à data do presente Relatório a Constatação Não Conforme se encontra aberta ou fechada

Página deixada propositadamente em branco

**ANEXO 5**

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**

Página deixada propositadamente em branco

**ANEXO 6**

**OUTRAS EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS**

Página deixada propositadamente em branco